TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

# ANEXO

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

## OBJETO

Aquisição de Manuais de Instrução para Mesários e Guias Rápidos com vistas às ***Eleições de 2022***. São, em regra, aquisições obrigatórias por força da Resolução que dispõe sobre os Atos Gerais do Processo Eleitoral para as eleições 2022– Resolução 23.669/2021-TSE.

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é necessária, haja vista que o material a ser adquirido será utilizado para capacitação e suporte às atividades dos mesários convocados para as Eleições de 2022, de modo a minimizar a probabilidade de erros, a existência de tumultos e atrasos durante o processo de votação, viabilizando a adequada realização das Eleições de 2022.

O material será utilizado, também, no treinamento de todos os técnicos contratados pelo Tribunal e servidores envolvidos no suporte ao voto informatizado, além dos exemplares destinados às reuniões realizadas com chefes de cartório e magistrados.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Atende, pois ao Macrodesafio de "Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral", conforme descrição no atual Plano Estratégico, qual seja:

*Está relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho.*

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens apontados no presente documento são materiais de consumo diversos, relacionados, com todas as especificações necessárias, no tópico 4. São materiais de fácil produção, a saber, Manual do Mesário e Guia Rápido cujos modelos serão elaborados e entregues pela Justiça Eleitoral para que sejam reproduzidos, na forma como especificado, por empresas gráficas mediante contratação por meio de processo licitatório.

Trata-se de aquisição de **objeto comum**, nos termos da Lei n. 10.520/2002.

## 4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os itens listados abaixo, que se pretende adquirir nesta contratação, serão utilizados pela Secretaria do TRE, bem como por todas as Zonas eleitorais e respectivas mesas receptoras de votos e de justificativa. São imprescindíveis ao bom desempenho de todos os colaboradores envolvidos no processo eleitoral.

Buscamos observar a razoabilidade quanto ao número de impressos, presentes os custos e as questões ambientais envolvidos atendendo, assim, ao compromisso da Justiça Eleitoral também no que concerne à aquisição de quantidades que realmente reflitam o necessário, atendendo às especificações técnicas que serão delineadas em Ofício a ser enviados pelo TSE.

Contudo, já obtivemos confirmação, por parte da COUSE (SEI 11.5047-2022), acerca do quantitativo de Seções Eleitorais, consoante abaixo-descrito:

| **Tiragem – memória de cálculo** |
|---|
| As seções que irão funcionar nas eleições de 2022 deve alcançar o total de 16.794 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro).<br><br>• **Cartilhas**: Total geral relativo a 1 unidade para cada Seção (= 16.794) + 5% de reserva técnica, **totalizando 17.634**.<br><br>• **Guias rápidos:** Total geral relativo a 4 unidades (67.176) + 5% de reserva (3.359) sendo 1 para o malote e 3 para os treinamentos do presidente de seção e mesário(s), **totalizando 70.535.**<br><br>• **Índice de 5% de reserva**: utilizado para treinamento de juízes, promotores, servidores, supervisores de prédios, auxiliares de apoio às eleições, bem como eventuais eleições suplementares. |

## 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Tendo em vista a informação do total de Seções Eleitorais que funcionarão nas eleições de 2022 e, o consequente reflexo no total de Manuais e Guias Rápidos consoante delineados no item 4, cremos que o procedimento licitatório deva ocorrer na modalidade de Pregão Eletrônico.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Ainda não nos é possível aferir tal preço, haja vista que as “bonecas” do Manual e do Guia Rápido ainda não foram enviados pelo TSE.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já foi objeto de exposição nos itens 1,3 e 4.

## 8. DO PARCELAMENTO

A presente contratação deverá ser realizada em lote único, contendo dois itens (Manual de Mesários e Guias Rápidos), a fim de garantir que as cartilhas sigam o mesmo padrão de impressão e sejam entregues ao mesmo tempo, permitindo o melhor planejamento de entrega às Zonas Eleitorais.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, cremos que a contratação é viável, visto se tratarem de itens cuja produção é realizada por diversas gráficas disponíveis em todo o país. A despesa está prevista na proposta orçamentária da

SETED, aprovada para o exercício de 2022.

## 10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Por se tratar de **bem comum**, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 10520/2002, sugerimos a aquisição do presente objeto por licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**. O critério de seleção do fornecedor será o de menor preço.

## 11. INÍCIO DO FORNECIMENTO

As mensagens enviadas ao endereço eletrônico do licitante vencedor, inclusive a de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se, no primeiro dia útil subsequente, a contagem do prazo para o fornecimento.

Caso o licitante vencedor confirme o recebimento do empenho antes do prazo indicado no parágrafo acima, o prazo de entrega terá início na data da confirmação.

Carlos Rogério Penha Freire

Analista Judiciário – GT-MESÁRIOS

---

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROGÉRIO PENHA FREIRE**, **Analista Judiciário**, em 18/05/2022, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1622961** e o código CRC **76C95AF8**.

---

| 0005255-67.2022.6.27.8000 | 1622961v3 |
|---|---|